



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
CNPJ: 04.854.733/0001-44

**Decreto Legislativo nº 014/2016.**

Dispõe sobre a concessão do “Título de Cidadão Peixeboiense” a Vossa Senhoria o Senhor Tenente-Coronel **Raimundo Reis Brito Júnior**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peixe-Boi **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica concedido à outorga do Título de Cidadão Peixeboiense ao Senhor Tenente-Coronel Raimundo Reis Brito Júnior.

**Art. 2º** A entrega do Título se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi, especialmente para este fim.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Peixe-Boi, 09 de dezembro de 2016.

**Francisco Oliveira de Souza**  
Presidente da Câmara M. de Peixe-Boi

**Adriano Oliveira da Silva**  
1º Secretário da Câmara M. de Peixe-Boi

**Aldo Lúcio Ferreira da Costa**  
2º Secretário da Câmara M. de Peixe-Boi